



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1017 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao extrato de contrato nº 252/2015, Pregão Presencial 69/2014, publicado no dia 16 de Junho de 2016, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.189,96 (Mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: n.º: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1420.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 3.799,96 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: n.º: 0710.1236100082.054 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1420, 0810.1030200152.096 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2491.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016

OBJETO: Contratação da empresa **BUCKO & TONET EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, para aquisição de material de construção para fossa de 24 casas no distrito de Marques dos Reis.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento do presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 25 de agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 110/2013

CONTRATO Nº 247/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de recursos humanos para que forneça motoristas para trabalhar na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

VALOR: R\$ 372.378,12 (Trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e doze centavos).

RECURSOS: nºs 0810.1012200112.083 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1640 - R\$20.000,00, 0810.1030200152.096 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1100 - R\$ 352.378,12.

Jacarezinho, PR, 16 de Agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5658/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para cargo de Chefe de Seção de Conservação de Vias Públicas de Marques dos Reis, Símbolo CC4, **José Macedo**, a contar de 20 de julho de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1017 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5652/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.2º, 5º, Letras "e" e "h", e art.6, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 528/2016, objeto do protocolo nº 3365/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita =, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto – Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Servidão de passagem sobre uma área de terras com 1.306,38m² para implantação de adutora água bruta do Sistema de água de Jacarezinho – PR, dentro de uma área maior denominada S.D.E., Município de Jacarezinho, Bairro Santa Maria, Quinhão A do desmembramento, com área total de 12,333 alqueires paulista, de propriedade de Osvaldo Ribeiro e Daniel de Sousa Melo, conforme Matrícula 9.117 do CRI de Jacarezinho – PR,

Descrição: "inicia-se a descrição desta faixa no vértice A, na divisa da "Fazenda São João", e segue adentro do imóvel denominado "S.D.E", com azimute 143º38'25" e distância de 217,73 metros, até o vértice B, na divisa com uma estrada, fim desta descrição" Definindo assim, o eixo de uma faixa, com 6,00 metros de largura e área de 1.306,38 m².

Art. 2º. A área a que se refere o artigo anterior será ocupada para implantação da adutora de água bruta, necessário para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Município de Jacarezinho/PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da Servidão de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da instituição da Servidão de Passagem da área a que se refere o art.1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5653/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2015 à 2017:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Plínio Marcondes Madureira;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Neiva Gonçalves Franco;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Ormezinda Vilela de Carvalho Pereira;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Cristina Ferreira Meira Domingos;
5. Núcleo Regional de Educação – Lucia Aparecida Domingues;
6. Secretaria Municipal de Finanças – Vinícius Pimenta de Lima.

b) Suplentes:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social – Eivaldo Pereira da Silva Filho;
2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Maria Angélica Possetti Adriano;
3. Secretaria Municipal de Saúde – Elisangela Constância de Lima;
4. Secretaria Municipal de Planejamento – Aparecida Fernanda Scarabel;
5. Núcleo Regional de Educação – Rosangela Rodrigues Zanini;
6. Secretaria Municipal de Finanças – Ana Lucia Bacon.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE: Fabrícia Cristina Melo;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Maria Christina Torres Pereira;
3. Serviço Social do Comércio – SESC: Fabíola Maria da Costa Boberg;
4. Desafio Jovem Missão Resgate – DJMR – Alberto Donizeti da Rosa;
5. Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD – Antônio Henrique Mariano;
6. Pastoral da Criança – Heloisa Cirino de Oliveira.

b) Suplentes:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE – Luana Luiza Olivieri dos Santos;
2. Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho – ABRINJA – Fernanda de Oliveira;
3. Serviço Social do Comércio – SESC: Márcia Regina Peixoto Torres;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1017 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. Desafio Jovem Missão Resgate – DJMR – Luiz Adalberto do Nascimento;

5. Comunidade Feminina de Assistência às Dependentes de Drogas/COFADD – José de Souza Alves Júnior;

6. Pastoral da Criança – Marília Pereira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5659/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo SEC, **Fábio Junior Soares**, a contar de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal